



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1226 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 05 de dezembro de 2019.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – CPL

- *Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 9/2019-0029*
- *Aviso de Recebimento de Recursos - Tomada de Preços nº 2/2019-0004*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1226 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 05 de dezembro de 2019.

CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2019-0029-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado através da Portaria nº. 049/2019-GP, de 19/02/2019, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional, torna público o Resultado da Fase Habilitatória do Pregão Presencial nº 9/2019-0029, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetor, declara **INABILITADAS** as empresas **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI – EPP** e **BR COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA.**, por terem deixado de apresentar o Balanço Patrimonial e/ou o Extrato do Simples Nacional, infringindo as exigências contidas na Condição 11.6, letra “b” do Edital e, declara **HABILITADAS** as empresas **FRANCISCO XAVIER DO RÉGO – EPP** e **JOSÉ WILSON BARBOSA – EPP**, por terem apresentado a documentação de habilitação de acordo com todas as exigências contidas no edital do presente certame licitatório.

Taboleiro Grande/RN, 05 de dezembro de 2019.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2019-0004-CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, informa o recebimento dos Recursos Administrativos impetrados pelas empresas **EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP** e **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao resultado de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2019-0004-CPL**, declara ainda, que os recursos serão analisados e julgados, cuja decisão será publicada no Diário Oficial do Município.

Taboleiro Grande/RN, 05 de dezembro de 2019

SUÉLDO MAIA PINHEIRO
Presidente da CPL

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado